

À

- Comissão permanente de licitação Município de Natal

Ref: Esclarecimento edital de Concorrência Pública nº 24.001/2021

Prezados,

A SERBET, por seu representante legal, interessada em participar da Concorrência nº 24.001/2021 para outorga de concessão onerosa de Estacionamento Rotativo, solicita os seguintes esclarecimentos abaixo:

- QUANTO A ACEITABILIDADE ASSINATURA DIGITAL

Atualmente diversos são os documentos, em diferentes esferas, onde é autorizado a assinatura digital para validação dos atos. Por exemplo: registro de atos e contratos perante a junta comercial, assinatura de documentos nos Tribunais de Justiça, assinatura da declaração de renda e outros serviços prestados pela Secretaria da Receita Federal, dentre outros.

Nesse sentido, levando em consideração a Medida Provisória 2.220-2, um documento criado eletronicamente e assinado digitalmente pelas partes através da estrutura de chaves pública e privada, têm os mesmos efeitos jurídicos de um documento impresso comum, pode-se concluir que, todos os documentos apresentados numa licitação (habilitação, proposta técnica e proposta de preços), providos de uma ASSINATURA DIGITAL, tem o mesmo efeito de um original.

Deste modo, questiona-se: Considerando o acima exposto, bem como a expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei nº 13.726/2018, poderão as empresas interessadas, no que diz respeito aos documentos que devem ser assinados, optar em apresentar os documentos assinados digitalmente, dispensando a autenticação, bem como o reconhecimento de firma, levando em consideração o acima exposto?

RESPOSTA:

Serão aceitas assinaturas eletrônicas.

- QUANTO AO VALOR DA TARIFA

O termo de referência, no que diz respeito ao tempo de permanência máxima em cada vaga, traz a seguinte redação:

O tempo máximo de permanência na vaga de estacionamento será de 3 horas, sendo cobrada nas duas primeiras horas a tarifa de R\$ 2 (dois Reais) por hora/vaga efetivamente utilizada e paga para os veículos de passeio, misto e triciclo e, na terceira hora, sendo cobrado uma tarifa de R\$ 10 (dez reais) para todos os tipos de veículos, sem possibilidade de fracionamento caso este retire o veículo da vaga antes de terminado o tempo permitido de estacionamento.

Nesse sentido, considerando que nas duas primeiras horas será cobrado o valor de R\$2,00 por hora e a partir da terceira o valor de R\$10,00, questiona-se, no total será cobrado R\$14,00 por 3 horas de locação ou apenas R\$10,00 para as 3 horas?

RESPOSTA:

Será cobrado R\$ 14,00.

- QUANTO AO DIMENSIONAMENTO DE PONTOS DE VENDA FIXOS

Nota-se que o termo de referência faz menção ao credenciamento dos pontos de venda. Deste modo, considerando que o edital prevê a implantação de 4.261 vagas, quantos PDV's devem ter por número de vaga? Por exemplo 1 PDV a cada 50 vagas.

RESPOSTA:

A relação estabelecida não é PDV/vaga. Conforme descrito no Projeto Básico, “a distribuição dos PDVs na área do estacionamento, deverá ser implementada de forma que cada usuário ao estacionar o seu veículo se desloque no máximo 300 (trezentos) metros para adquirir o crédito no PDV”.

- QUANTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O termo de referência, faz a seguinte menção quanto ao horário de funcionamento do estacionamento rotativo:

O Estacionamento Público rotativo da cidade de Natal, funcionará de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, com exceção da Rua Presidente Quaresma/Rua Dr. Luiz Dutra no trecho entre as Ruas dos Pajeús e Rua Ary Parreiras, localizadas no Bairro do Alecrim, que funcionará das 9h às 16h e aos sábados das 8h às 13h. Estes horários estão passíveis de modificação de acordo com o estabelecido pelo órgão gestor.

Deste modo, gostaríamos de saber, aos sábados o estacionamento vai funcionar em toda a área demarcada ou apenas nas Ruas Presidente Quaresma/Rua Dr. Luiz Dutra no trecho entre as Ruas dos Pajeús e Rua Ary Parreiras, localizadas no Bairro do Alecrim?

RESPOSTA:

Em todo o sistema de estacionamento rotativo.

- QUANTO A RECEITA PARA REPASSE

Em diversos momentos, tanto o edital quanto o termo de referência fazem menção quanto ao tipo de receita para repasse mensal.

Deste modo, questiona-se, o percentual a ser repassado mensalmente deverá ser aplicado sob a receita bruta ou líquida?

RESPOSTA:

O repasse mensal será calculado sobre a receita líquida, conforme estabelecido no Projeto Básico. O Edital equivoca-se ao se referir a receita bruta, contudo, o item 1.5 do Edital estabelece que – em caso de divergência entre o Edital e o Projeto Básico – prevalecerá o texto do projeto básico.

- QUANTO A VENDA DE CRÉDITOS NOS PONTOS DE VENDAS FIXOS

O termo de referência faz menção que o valor da tarifa poderá ser fracionado de 15 em 15 minutos, exceto no aplicativo que o fracionamento poderá ocorrer minuto a minuto

Todo os usuários do sistema terão opções de fracionamento de tíquetes de 15 em 15 minutos. SOMENTE OS USUÁRIOS DOS APLICATIVOS DE CELULAR (APP) TER A OPÇÃO DE TARIFAS FRACIONADAS POR MINUTO COM A GERAÇÃO DE TÍQUETES ATRAVÉS DE MECANISMO TIPO “ATIVAR/DESATIVAR”, PERMITINDO O PAGAMENTO FRACIONADO POR MINUTO CONFORME O TEMPO TRANSCORRIDO ENTRE A ATIVAÇÃO E A DESATIVAÇÃO DO TÍQUETE.

Deste modo, tendo em vista que o edital prevê o fracionamento para todos os usuários, pode-se considerar que o sistema deverá apresentar as opções de compra de tickets avulsos de 15min, 30 min, 45 min, 60 min, não havendo a restituição de nenhum valor caso o usuário venha a desocupar a vaga de forma antecipada ao tempo previamente adquirido?

RESPOSTA:

Isso, não haverá restituição de valor.

- QUANTO A IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL COM OS MONITORES

O termo de referência traz a seguinte exigência:

Para todo tíquete comercializado – seja por meio do site, aplicativo, monitores da CONCESSIONÁRIA e pontos de venda – deverá ser emitida a nota fiscal correspondente ao usuário, devendo ser impressa em caso de compras por meio de monitores e pontos de venda, e enviadas por e-mail, no caso de compras por site ou aplicativo

Logo, considerando a obrigatoriedade de emissão de Nota fiscal com os monitores, existe um formato padrão do documento? As informações poderão ser impressas em um tíquete comum?

RESPOSTA:

Deve utilizar o padrão de nota fiscal estabelecido no Município/UF.

- QUANTO AOS SENSORES DE ESTACIONAMENTO

Considerando que o edital prevê a implantação de 4.621 vagas e tendo em vista que o investimento para compra dos sensores de estacionamento é alto, seria possível disponibilizar os orçamentos feitos pela respeitável comissão, para que as licitantes tenham margem de investimento?

RESPOSTA:

Não se faz necessário a apresentação do orçamento, pois a planilha constante no edital demonstra a viabilidade econômica para os 120 meses de concessão, devendo, portanto, o licitante apresentar proposta cujo o investimento seja amortizado ao longo do contrato, com a maior eficiência possível, de acordo como seu entendimento.

- QUANTOS AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Considerando que o objeto licitado prevê o fornecimento de mão de obra além de diversos equipamentos cujo valor de investimento é considerável, seria possível disponibilizar a planilha orçamentária para que as licitantes possam basear suas propostas?

RESPOSTA

Não se faz necessário a apresentação do orçamento, pois a planilha constante no edital demonstra a viabilidade econômica para os 120 meses de concessão, devendo, portanto, o licitante apresentar proposta cujo o investimento seja amortizado ao longo do contrato, com a maior eficiência possível, de acordo como seu entendimento.

- QUANTO A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

- Com relação as estimativas de receitas, as mesmas podem ser apresentadas conforme expertise das participantes ou devem seguir algum critério a ser apresentado? As taxas de ocupação e respeito podem ser definidas pela licitante?

- RESPOSTA:

A estimativa de receita está prevista no Anexo IV. As taxas de ocupação e respeito estão definidas no Anexo IX.

- Com relação aos custos e despesas operacionais os parâmetros e valores estabelecidos podem ser modificados de acordo com expertise da licitante? Ou todos os critérios adotados no projeto básico para cálculo do resultado da operação devem ser considerados de acordo com os parâmetros, prazos e premissas definidas no documento?

- RESPOSTA:

Deve ser seguido os parâmetros estabelecidos.

- A partir do conceito econômico e das condições estabelecidas no projeto para cálculo de viabilidade é necessário definir TMA (Taxa Mínima Atratividade). Existe um percentual mínimo ou a

definição desta taxa cabe a cada licitante?

- RESPOSTA:

O licitante deve apresentar na proposta no mínimo os elementos solicitados no edital.

- A forma de apresentação da planilha de viabilidade econômica deve seguir rigorosamente o modelo adotado no projeto básico? Ou cada licitante pode usar modelo próprio que comprove a viabilidade da oferta apresentada?

- RESPOSTA:

Deve seguir o modelo do Projeto Básico, de forma a permitir uma avaliação isonômica entre as licitantes.

- Quanto às propostas se faz necessário a apresentação de pré-projeto ou ainda metodologia com as características técnicas e solução operacional para a execução dos serviços de logística e operacionalização para a gestão e exploração?

- RESPOSTA

O Projeto Básico trata desse assunto no trecho Análise da Amostra e Prova de Conceito.